**RESOLUÇÃO Nº 281 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **AUTOR: MESA DIRETORA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para contratação de serviços de telefonia móvel.

**Parágrafo único** – O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata das modalidades de licitação e seus requisitos.

**Art. 2º** - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 16 de Fevereiro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho

Presidente

Heliomar Velloso Nascimento Edson da Silva Almeida 1º Secretário 2º Secretário-INTERINO